LEI Nº 645/2020

DATA: 18 de Março de 2020.

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o dia 07 de junho como o "DIA MUNICIPAL DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS" em homenagem a todos os catadores de recicláveis do Município

de São José das Palmeiras, os quais são um dos principais responsáveis pela sustentabilidade e

preservação ambiental.

Art. 2º - Na semana que compreender a comemoração ao dia estabelecido no artigo anterior, o

Poder Público através das Secretarias Municipais de Obras Urbanismo e Transportes e

Desenvolvimento Econômico, conjuntamente com os setores organizados e responsáveis pelas

políticas gerenciamento dos resíduos sólidos, realizarão palestras e/ou seminários para discutir

políticas públicas e os direitos humanos, em especial, ao que tange a prática laboral dos catadores

de resíduos sólidos e materiais recicláveis, a fim de capacitar e orientar as cooperativas e

profissionais autônomos sobre os métodos de trabalho, sua importância para o meio ambiente, sua

sustentabilidade, os meios de incentivos e de cooperação do poder público, bem como, sobre a

viabilidade econômica gerada pelo trabalho seletivo desses materiais.

Art. 3º – Fica estabelecido que o Poder Público durante a realização do evento comemorativo

instituído por esta lei fará homenagear o catador de recicláveis que se destacar por seu

comprometimento com as causas ambientais.

Art. 4º – Fica incluído no Calendário Oficial do Município, a constituição do dia comemorativo

estabelecido pelo artigo 1º desta lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal